Copia. Lº 369 a fls 285 = Escriptura de venda do predio nº 204 da rua da - America, que a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz - José Eleuterio Pinheiro. Saibam quantos este virem que no anno do Nascimto de N. Snr. Jesus Christo de 1897 aos 13 de Outubro nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal onde eu Tabm fui vindo compareceram como outorgante vendedora D. Candida Bizano Pinheiro, viuva, na qualidade de curadora do interdicto seu filho José Eleuterio Pinheiro, devidamente autorisada pelo Alvará abaixo transcripto do Dr Juiz de Direito da Comarca de Petropolis, estado do Rio de Janeiro, neste acto representada por seu procurador solicitador Francisco Zacharias Pinheiro, em virtude dos poderes da procuração a seguir lançada, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil representada

pelo Bacharel Carlos Augusto Vaz
lon, Diretor do Contenciosos do
Thesouro Federal, os presentes no-
tadores nesta Cidade, conhece-
dos das testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas e estas de
mim Tab.am do que dou fé. Bem
como de me haver sido distri-
buida a presente escriptura
hoje. E pela outorgante me
disse, na qualidade de cura-
dora do referido seu filho, re-
ferido interdicto seu filho, pre-
sente ao mes. testemunho me foi
dito que o dito seu filho é senhor
e possuidor do predio nº 204, anti-
go 186 e respectivo terreno da rua da
America, nesta Capital, freg.ª de Sant
Anna, que o referido predio é terreo
com frente para o largo da Re-
sidencia, de porta e duas jane-
las, pontas de cantaria, tendo
de frente, fm. e área total de 172m2,
89c, que o terreno em que se acha
edificado o referido predio é
proprio pelo que não se acha
sujeito a foro; que o referido in-
terdicto houve na partilha
a que se procedeu no inven-
tario dos bens do finado
do Francisco Cinheiro de Sa
queira julgada por sentença
ca de 2 de Agosto de 1895,

do Juiz da Camara de Petropolis estado do Rio de Janeiro, que esse predio e respectivo terreno acham-se livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extra judicial hypotheca legal ou convencional; que pelo presente instrumento vende a outorgada Fazenda Federal o dito predio com seu terreno benfeitorias e accessorios, pelo preço de Reis 10:560$000 que receberá em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, a vista do traslado desta devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da referida quantia passar aquella repartição, que assim transfere todo o dominio servidões, direitos e acções sobre o referido predio terreno e accessorios á outorgada Fazenda Federal que fica investida na posse em virtude desta instrumento e da clausula constituti; obrigando-se por si seus herdeiros e successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa e a responder pelas evicções de direito independentemente de chamamento á autoria. E

pelo Dr. Director de Contencioso foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal e autorisado por despacho do Sm. Ministro da Fazenda de 2 de Agosto de 1897, exarado no aviso nº 6 de 11 de Maio do dito anno do Ministerio da Industria e Viação e Obras Publicas acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão e apenas sello proporcional na importa. de 12:400 reis, na forma das disposições fiscaes em vigor. E me entregaram a Ahará e Conhecimentos nºs 25407 e 15010, pelos quaes vê-se que o referido predio está quite do imposto predial relativo ao 2º Semestre do corrente exercicio e do de penna d'agua correspte. todo exercicio do anno passado do que dou fé. Ahará. O Dr. Arthur Soares Jacome Pires Juiz de Direito da Commarca de Petropolis. Pelo presente Ahará concedo autorisação a D. Candida Borges Pinheiro, como curadora de seu filho o interdicto José Calixto Pinheiro e designar como o Governo da União a occupação de renda do predio

nº 20 da rua da America, na Capital Federal pertencente ao dito seu filho, por herança do seu fallecido pae Francisco Cinpedro de Siqueira receber o preço da venda que é de doa contos de reis, dar quitação e praticar todos os actos necessarios para a dita transação e a haverdo o Juizo opportunamente o producto dessa venda para lhe ser o destino ordenado por este Juizo. Dado e passado nesta cidade de Petropolis Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 27 dias de Abril de 1897. Eu Arthur da Gama Moret escrivão que escrevy. Arthur Annes Jacome Pires. Nº 211 - Reis - 10$000 - Sagou 10$000 de sello. Petropolis - 27-4-97 A. Sabo - M. Estacio. Petropolis, 27 de Abril de 1897. Arthur da Gama Moret, assim estavão inutilizados estampes no valor total de 4$100 rs. Reconheço verdadeira a assignatura do Juiz de Direito Dr. Arthur Annes Jacome Pires. Petropolis 27 de Abril de 1897. Em testemunho de verdade (estava o signal publico) Arthur da Gama Moret. Attendendo ao que este requereu a curadora do interdicto

VI

198

José Eleuterio Cunheiro, em sua petição datada de 11 do corr.te, autorizo a venda pelo preço de 10:560$000 rs. que é o da avaliação por parte do Governo da União, conforme o documento apresentado a este Juizo. Petropolis 11 de Outubro de 1897. O Juiz de Direito Arthur Soares Jabotão Pires. Reconheço a firma retro do Tabm Rio de Janeiro 13 de Outubro de 1897. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Pedro Evangelista de Castro. Assim contractados pedirão-me lavrasse em minhas notas esta escriptura que fiz escrever pelo meu ajudante juramentado José Ribeiro de Guimarães e lhes sendo lida, declaro eu Tabm que compareci no Contencioso do Thezouro com o meu ajudante acima nomeado, resalvo a entrelinha que diz: Francisco acharam conforme, acceitaram e assignaram com as testemunhas. Henrique Antão d'Oliveira e Jorge Adamião Falcão Pereira de Figueiredo perante mim Pedro Evangelista de Castro Tabm que a subscrevi. Rio de Janeiro

VII

199

13 de Outubro de 1897. Francisco Zacarias Pinheiro - Carlos Augusto Naylor - Henrique Antão d'Oliveira e Souza. A. Accacio Pereira de Figueiredo. Estavam colladas e devidamente inutilisadas estampilhas no valor total de 12$100 rs. Trasladada hoje. Eu Pedro Evangelista de Castro Tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade - estava o signal publico. - e assignava Pedro Evangelista de Castro

— Confere com o original. Commissão do Cadastro, 10 de Janeiro de 1924. Waldemar Ros Santos escrivão [illegible]

Carlindo Fringel d'Oliveira

Pelo Off.al em P. Alegre
2º Escript. de

Nota - Registrado no L. 3 A da Transcripção de Immoveis a pagina 76 nº 22778

[signature]